



## Projeto de Lei Nº 143/2026

“Institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esporte na Terceira Idade.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes na Terceira Idade, com os seguintes objetivos:

- I - Criar e apoiar programas de atividades físicas adaptadas às necessidades dos idosos, incluindo caminhadas, ginástica, dança, natação e outras modalidades esportivas;
- II - Promover campanhas educativas que abordem a importância da atividade física para a saúde e o bem-estar dos idosos, ressaltando os benefícios para o corpo e a mente;
- III - Buscar espaços adequados e seguros para a prática de atividades físicas, com equipamentos acessíveis e adaptados;
- IV - Estimular a participação dos idosos em competições esportivas regionais, municipais e estaduais, promovendo um ambiente saudável de competição e socialização;



**Artigo 2º** - A Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes na Terceira Idade será desenvolvida de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Promoção da saúde e bem-estar: incentivar a prática de atividades físicas regulares para a prevenção de doenças crônicas e promoção de uma vida saudável e ativa;

II - Inclusão social e respeito ao idoso: garantir a participação plena de pessoas idosas em atividades esportivas, respeitando-se limitações físicas e promovendo sua inclusão social;

III - Acessibilidade e infraestrutura: procurar, dentro das possibilidades disponíveis, espaços com infraestrutura e condições necessárias para que os idosos possam praticar atividades físicas de forma segura e confortável, em locais acessíveis e adaptadas às suas necessidades;

IV Apoio à formação de grupos e eventos esportivos: incentivar a criação de grupos esportivos voltados para a terceira idade, bem como promover a realização de eventos e competições esportivas adaptadas.

**Artigo 3º** - A Administração Pública poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, prefeituras, universidades e outros setores para a implementação de programas e ações previstas nesta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de maio de 2026.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**  
**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

A presente proposição tem por objetivo instituir a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes na Terceira Idade, com a finalidade de promover saúde, bem-estar, inclusão social e qualidade de vida para as pessoas idosas no âmbito do Município de Itapevi.

A prática regular de atividades físicas é reconhecida como uma das formas mais eficazes de prevenção de doenças crônicas, fortalecimento funcional e melhoria da saúde mental entre a população idosa. Além disso, o esporte contribui significativamente para o combate ao isolamento social e para o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários.

Com o envelhecimento da população, torna-se urgente a implementação de políticas públicas que valorizem o envelhecer ativo e saudável, respeitando as especificidades dessa fase da vida. A prática esportiva adaptada é um instrumento não apenas de promoção da saúde, mas de cidadania e autonomia, permitindo que os idosos se mantenham ativos, produtivos e integrados socialmente.

A Política Municipal proposta deverá abranger ações como a criação de núcleos de esporte adaptado, parcerias com universidades e entidades da sociedade civil, formação de profissionais especializados, realização de eventos esportivos voltados à terceira idade e campanhas de conscientização sobre os benefícios da atividade física. O objetivo é garantir acesso gratuito, regular e seguro às práticas esportivas para pessoas com 60 anos ou mais.

Do ponto de vista legal, a proposta encontra robusto amparo na Constituição Federal de 1988, especialmente no [Estatuto da Pessoa Idosa \(Lei nº 10.741/2003\)](#), e na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Portanto, a criação da Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes na Terceira Idade representa uma ação essencial para a efetivação dos direitos da população idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável.

Trata-se de um investimento em saúde pública preventiva, em inclusão social e em respeito à trajetória de vida de milhares de idosos.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de maio de 2026.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Projeto de Lei Nº 143/2026 - Processo 192/2026 Documento assinado digitalmente em 13/05/2026. PROTOCOLO 11418/2026 - 13/05/2026 10:10 - PROCESSO 192/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5PMA-22E3-8X45-31VD



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5PMA22E38X4531VD>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5PMA-22E3-8X45-31VD**

